



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 222/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 75/2023, Credenciamento nº. 04/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 24/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.930.276-41, doravante denominada **CREDENCIANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES SANTA LÚCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Correa, nº156, Bairro centro, em Itapecerica Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 20.924.510/0001-62, neste ato representada pelo sócio Sr. Laender Silva de Araújo Abreu, inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.530.376-53, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames citopatológicos cervico-vaginal/microflora, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor máximo a ser despendido com a realização de exames laboratoriais no exercício de 2025 é de R\$50.000,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 502: 02.06.07.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**


6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

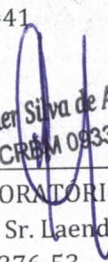
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

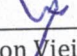
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 11 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE: Município de Itapecerica  
Representante legal: Sr. Elvis Júnior Diniz  
CPF nº. 093.930.276-41

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Laender Silva de A. Abreu  
CRM 0933

CREDENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES SANTA LÚCIA LTDA.  
Representante legal: Sr. Laender Silva De Araújo Abreu  
CPF/MF nº 930.530.376-53

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico